



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2021, VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL E A EMPRESA LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE), COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, IMPORTAÇÃO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA TRANSPARÊNCIA DE DADOS PESSOAIS E CONTRACHEQUE ONLINE DA FOLHA PARA O PORTAL DO MUNICÍPIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL/PA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL, inscrito no CNPJ/MF 29.505.936/0001-56, estabelecido à Av. Altamira, n.º 200, Bairro: Nova Olinda, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr.^a. Claudia Elaine Gomes Seabra, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o n.º 713.142.702-06, portador da carteira de identidade RG n.º 4101797 SSP/PA e a empresa **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ 73.807.711/0001-46, sediada à PC 23 de junho, n.º 10, Bairro Centro, Eusebio/CE, CEP: 61760-000, neste ato representada por Jackson da Silva Vieira, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de serviços especializados a serem prestados na locação de sistemas informatizados (software), compreendendo os módulos de folha de pagamento e gestão de recursos humanos, importação de dados da folha de pagamento para transparência de dados pessoais e contracheque online da folha para o portal do município de n.º 065/2021 firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 05/05/2022 a 04/05/2023, consubstanciada na necessidade de continuidade de prestação do serviço, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 05 de maio de 2022.

CONTRATANTE

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Claudia Elaine Gomes Seabra

CONTRATADA

LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
Jackson da Silva Vieira

Testemunhas:

C.P.F:

C.P.F: